

	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO -COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HABF.011
	NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS	
ELABORADO POR: Membros da Comissão	APROVADO POR: Diretoria Geral - Adriana Morais Gomes Macagnan Diretoria Técnica - Daniela Mill Damasceno Direção Administrativa - Anna Karenina Oliveira Fiorese	
REVISADO POR: Enfermeira da Qualidade – Sarah de Campos Vicente	Data da Aprovação: 01/05/2023	
	Versão: 00	

A Comissão de Padronização de Produtos e Medicamentos no uso de suas atribuições aprova o seu Regulamento Interno de Funcionamento em 01 de maio de 2023.

Este Regulamento Interno de funcionamento convalida todas as ações da Comissão de Padronização de Produtos e Medicamentos constituída que ocorreram a partir de 01 de maio de 2023.

I. FINALIDADE

Art 1º. A Comissão de Padronização de Produtos e Medicamentos do Hospital Antônio Bezerra de Faria é responsável pelo desenvolvimento e supervisão das políticas e práticas de utilização de medicamentos, materiais hospitalares e correlatos no hospital, possui como finalidade assegurar resultados clínicos satisfatórios e risco potencial mínimo (uso seguro e racional de medicamentos), materiais correlatos, impressos e formulários que estão inseridos nas atividades do Hospital.

II. COMPOSIÇÃO

Art 2º. A Comissão de Padronização de Produtos e Medicamentos terá composição multiprofissional e multissetorial, contando com a seguinte equipe operacional:

1. Diretor Geral;
2. Representantes do Suprimentos;
3. Representantes da Farmácia;
4. Diretor Técnico;
5. Diretor Administrativo;
6. Representantes da Enfermagem;
7. Representantes Médico;
8. Representante do SCIH.

III. MANDATO

Art 3º. A eleição dos membros desta comissão se dará por indicação da Direção Geral do Hospital, com validade indeterminada, sendo as cadeiras da comissão sempre preenchidas pelos ocupantes dos cargos representantes.

IV. REUNIÕES

Art 4º. A comissão se reunirá bimestralmente conforme cronograma específico, ou extraordinariamente quando houver convocação do Presidente da comissão;

Art 5º. As reuniões serão realizadas com, no mínimo, metade mais um (50+1), dos participantes, sendo

	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO -COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HABF.011
	NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS	
ELABORADO POR: Membros da Comissão	APROVADO POR: Diretoria Geral - Adriana Morais Gomes Macagnan Diretoria Técnica - Daniela Mill Damasceno Direção Administrativa - Anna Karenina Oliveira Fiorese	
REVISADO POR: Enfermeira da Qualidade – Sarah de Campos Vicente	Data da Aprovação: 01/05/2023	
	Versão: 00	

obrigatória a presença do presidente e/ou vice-presidente;

Art 6º. Na ausência do presidente, o vice assumirá as funções;

Art 7º. As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata e enviadas para a Qualidade que é responsável pelo arquivamento. Deverão conter: data e hora, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente, decisões tomadas; e

Art 8º. os membros deverão estar presentes, pontualmente e em caso de impossibilidade de comparecimento, deverão encaminhar justificativa à secretaria da comissão.

V. FUNCIONAMENTO E/OU ORGANIZAÇÃO

Art 09º. Elaborar e atualizar periodicamente a padronização de medicamentos, materiais hospitalares e correlatos, assim como as instruções e normas para sua aplicação;

Art 10º. Fixar critérios para melhor seleção de medicamentos.

Art 11º. Promover estudos de custo-efetividade de medicamentos e insumos hospitalares;

Art 12º. Fomentar investigações sobre a utilização de medicamentos;

Art 13º. Promover atividades de educação continuada para o uso seguro e racional de medicamentos, materiais hospitalares e correlatos;

Art 14º. Participar da elaboração de diretrizes clínicas e protocolos terapêuticos;

Art 15º. Propor política de prescrição, dispensação e utilização de medicamentos, materiais hospitalares e correlatos;

Art 16º. Informar ao setor responsável pelas Compras (Corporativo), através da ficha de queixa técnica, qualquer não conformidade apresentada nos medicamentos, materiais hospitalares e correlatos;

Art 17º. Os eventos Adversos que ocorrerem durante a utilização dos medicamentos e alguns correlatos de aplicação direta ao paciente deverão ser notificados diretamente à ANVISA, por site próprio, e notificar na plataforma Epimed (notificação interna).

	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO -COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HABF.011
	NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS	
ELABORADO POR: Membros da Comissão	APROVADO POR: Diretoria Geral - Adriana Morais Gomes Macagnan Diretoria Técnica - Daniela Mill Damasceno Direção Administrativa - Anna Karenina Oliveira Fiorese	
REVISADO POR: Enfermeira da Qualidade – Sarah de Campos Vicente	Data da Aprovação: 01/05/2023	
	Versão: 00	

Art 18º. Gerenciar e controlar as notificações de eventos adversos decorrentes do uso de quaisquer medicamentos e materiais hospitalares;

Art 19º. Interagir com o GT de padronização da Fundação iNOVA capixaba (vide a portaria 24-R), visando o alinhamento das políticas e práticas desenvolvidas e o compartilhamento dos resultados alcançados;

Art 20º. Ao solicitar a inclusão no catálogo de mat/med da Fundação iNOVA Capixaba, deverá constar na justificativa o resultado dos critérios a serem considerados abaixo:

1. Necessidade real da instituição quando da aquisição do produto/marca em questão.
2. Viabilidade desta aquisição (custo x benefícios).
3. Possíveis substituições, caso tenha sido excluído algum produto para aquisição do novo.

VI. ATRIBUIÇÕES

Art 21º. Ao Presidente, atribuem-se:

1. Convocar e presidir as reuniões da Comissão;
2. Assinar documentações criadas pela Comissão;
3. Representar a Comissão, junto à direção do Hospital;
4. Indicar seu substituto entre os membros da Comissão;
5. Estabelecer Ordem do Dia;
6. Distribuição de Tarefas para os membros;

Art 22º. Ao Vice-presidente, atribuem-se:

1. Assumir as funções do Presidente na sua ausência, impedimento e ou afastamento temporário;
2. Comparecer às reuniões da comissão; e
3. Receber, expedir e arquivar a documentação da comissão.

Art 23º. Ao Secretário, atribuem-se:

1. Secretariar as reuniões, registrando as atas, as resoluções da Comissão;
2. Receber, expedir e arquivar a documentação da Comissão; e
3. Registrar informações pertinentes as ocorrências relativas ao uso de medicamentos.

Art 24º. Aos demais membros, atribuem-se:

1. Comparecer às reuniões; e
2. Colaborar com os trabalhos da Comissão, quando solicitados;

	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO -COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HABF.011
	NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS	
ELABORADO POR: Membros da Comissão	APROVADO POR: Diretoria Geral - Adriana Morais Gomes Macagnan Diretoria Técnica - Daniela Mill Damasceno Direção Administrativa - Anna Karenina Oliveira Fiorese	
REVISADO POR: Enfermeira da Qualidade – Sarah de Campos Vicente	Data da Aprovação: 01/05/2023	
	Versão: 00	

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 25º. A Fundação iNOVA Capixaba conta com um Grupo de trabalho e poderá analisar a solicitação de inclusão, podendo não aprovar seguindo critérios, tais como abaixo relacionados:

1. Produto/Marca e/ou fornecedor/fabricante com problemas ou suspensão da ANVISA;
2. Produto/Marca e/ou fornecedor/fabricante reprovados em outros hospitais da iNOVA, comprovados por registro, por e-mails e ficha de queixas técnicas recebidas pelo setor responsável pelas compras iNOVA; e
3. Ter viabilidade de compra no mercado fornecedor brasileiro.

VIII. HISTÓRICO DE REVISÃO

Revisão	Alterações
000	Emissão Inicial

IX. REFERÊNCIAS

Não se aplica

	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO -COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HABF.011
	NOME DA COMISSÃO: COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS	
ELABORADO POR: Membros da Comissão	APROVADO POR: Diretoria Geral - Adriana Morais Gomes Macagnan Diretoria Técnica - Daniela Mill Damasceno Direção Administrativa - Anna Karenina Oliveira Fiorese	
REVISADO POR: Enfermeira da Qualidade – Sarah de Campos Vicente	Data da Aprovação: 01/05/2023	
	Versão: 00	

Responsável pela Elaboração	Responsável pela Revisão	Responsável pela Aprovação
Ana Carolina Pamplona P. Paim Edna Ormi Galazi Kymberli Luiza Benichio F. Lyra Zaira Santana Oliveira Adriana Duarte Gabriel Andreza Pereira Rufino Helaine Giubert Paiva	Sarah de Campos Vicente	Adriana Morais Gomes Macagnan Daniela Mill Damasceno Anna Karenina Oliveira Fiorese

ASSINATURAS (10)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SARAH DE CAMPOS VICENTE
ENFERMEIRO
CQUA (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 22/12/2023 14:46:37 -03:00

ADRIANA MORAIS GOMES MACAGNAN
DIRETORA
DGER (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 22/12/2023 14:52:44 -03:00

EDNA ORMI GALAZI
COORDENADOR DE FARMÁCIA
CFAR (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 26/12/2023 10:45:37 -03:00

ZAIRA YONAR SANT ANA OLIVEIRA
COORDENADOR HOSPITALAR
CPS (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 23/12/2023 15:28:06 -03:00

ANDREZA FERNANDA PEREIRA RUFINO
COORDENADOR HOSPITALAR
CCIR (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 27/12/2023 17:47:20 -03:00

DANIELA MILL DAMASCENO
DIRETORA TÉCNICA
DIRGERAL - INOVA - GOVES
assinado em 27/12/2023 09:05:13 -03:00

ANNA KARENINA OLIVEIRA FIORESE
DIRETOR
DADM (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 22/12/2023 15:48:19 -03:00

KYMBERLI LUIZA BENICHIO FARIA
FARMACEUTICA
CALM (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 22/12/2023 14:57:31 -03:00

ADRIANA DUARTE GABRIEL
COORDENADOR DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA
CUTI (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 29/12/2023 09:04:34 -03:00

HELAINÉ GIUBERTI PAIVA
CCIH -ENFERMEIRO DE COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO
HOSPITALAR
CCIH (HABF) - INOVA - GOVES
assinado em 26/12/2023 09:11:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/12/2023 09:04:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SARAH DE CAMPOS VICENTE (ENFERMEIRO - CQUA (HABF) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-JBJ7VN>